



PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DAS AULAS

EM UM CENÁRIO DE PANDEMIA



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER**

AVENIDA MAJOR AÉCIO MAIA, S/Nº,
CENTRO, CARIRA-SE CEP 49550-000
E-MAIL: semececarira@gmail.com

Diogo Menezes Machado
Prefeito do Município de Carira

Aldair José dos Santos
**Secretário Municipal da Educação,
da Cultura, do Esporte e do Lazer**

COORDENAÇÃO

Diego Oliveira Reis
Diretor Pedagógico

Josefa Elizângela dos Santos
Coordenadora Municipal da Educação
Infantil

Rauriane Mota
Coordenadora Municipal do Ensino
Fundamental II

Adelina Dayane Bastos Santos
Coordenadora Municipal da EJA/EF

Angela Maria de O. Gomes
Coordenadora Municipal da Educação
Especial

Rosângela Souza Andrade
Coordenadora Municipal do Ensino
Fundamental I

COMITÊ

Emanuelle de Jesus Almeida
Representante do Conselho Tutelar
Municipal

Noêmia Maria Menezes
Representante do Conselho Municipal da
Educação de Carira,SE

Gicélia Rosalina dos Santos
Representante dos professores (SINTESE)

Fernando Oliveira Mascarenhas
Representante da Secretaria Municipal de
Saúde

Caio Oliveira Santos
Representante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

CARTA DE APRESENTAÇÃO,

Senhores membros das unidades escolares e demais entidades ligadas à educação, a Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, assim como todo o cenário mundial atravessam um momento muito difícil, por conta da pandemia do COVID-19 que chegou de forma avassaladora com mudanças bruscas nas relações pessoais, nas rotinas de vida e no trabalho.

O retorno das atividades exigirá um plano de ações em diversas frentes e demandará intensa articulação e contextualização local.

Diante desse novo cenário e das dificuldades em nos adaptarmos a essa nova realidade a Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer com a participação das secretarias de Saúde e Assistência Social, Conselho Municipal da Educação e Representante dos professores. Elaboramos o Plano de ação para às aulas em um cenário de pandemia da COVID-19, com intuito de retornarmos as atividades educacionais de forma gradativa com segurança cumprindo todos os protocolos de segurança, visando amenizar os prejuízos causados pelo impacto dessa nova realidade mundial.

Com união, responsabilidade, contribuição e flexibilidade de todos os envolvidos executaremos nosso Plano de Ação para convivermos com esse novo normal em prol da garantia do ensino aprendizagem aos nossos estudantes dando suporte necessário para concretização do ano letivo.

Cordialmente,

Aldair José dos Santos
Secretario Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SUMÁRIO

1-Introdução.....	06
2- Justificativa	07
3-Objetivo	08
4- Fundamentação Legal	09
5- Medidas Pedagógicas.....	10
5.1- Ações para retomada das atividades escolares de forma presencial	10
5.2- Estratégias de acolhimento aos docentes, estudantes e demais funcionários	12
5.2.1 Acolhimento aos docentes e demais funcionários	13
5.2.2- Acolhimento aos estudantes	13
5.2.3 Acolhimento à Família	14
6- Diagnóstico do desenvolvimento da aprendizagem	14
7- Mecanismos de busca ativa de estudantes visando a sua permanência na escola	15
8- Medidas de segurança sanitária	16
8.1- Avaliação da comunidade escolar	17
9- Retomada de professores e estudantes do grupo de risco	18
10- Medidas sociais em saúde	18
10.1- Medidas gerais para a escola independente da fase da covid-19	18
10.2 - Medidas no transporte escolar	20
10.3- Cuidados com áreas comuns	20
10.4- Medidas de higiene e limpeza ambiental	22

10.5- Uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva	22
10.6- Ventilação dos ambientes	25
10.7 - Dentro das salas de aulas	25
10.8 - Distanciamento físico em grupos	27
10.9- Atenção especial à Educação Infantil e Ensino Fundamental I	28
11- Atenção aos alunos com Deficiência	31
12- Programação do retorno às aulas	32
13 – Conclusão	34

1-INTRODUÇÃO

A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar.

Diante desse cenário de Pandemia representado pela COVID-19, as instituições governamentais, assim como entidades de classes ligadas às questões de educação e saúde têm se empenhado para estabelecer protocolos e ações que venham minimizar esses impactos, assim como prevenir e combater a doença.

Teremos de saber como nos aproximar dos alunos, das famílias e dos profissionais. Proporcionar tempo, ambiente e recepção adequados à reentrada e ao reencontro na escola. Praticar a empatia com os mais ansiosos e com os que estejam em processo de estresse pós-traumático. Monitorar o período de adaptação à nova realidade em meio a um cenário de pandemia da Covid-19.

É preciso modificar toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela OMS, Secretaria Municipal de Saúde, CONSED, UNDIME e MEC.

O presente documento materializa uma consolidação de esforços individuais e coletivos, em que a Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer, em parceria com órgãos e entidades públicas e privadas apresenta diretrizes para o ano letivo de 2021. Esta Proposta é preliminar e, por isso, não exaure todos os pontos, mas busca iniciar o processo de amadurecimento para um retorno seguro às atividades presenciais.

2-JUSTIFICATIVA

Este documento se faz necessário devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) declarados em 11 de março pela OMS (Organização Mundial de Saúde), onde houve logo após, a suspensão de aulas presenciais em vários lugares do Brasil, e consequentemente na cidade de Carira, no Estado de Sergipe a partir do dia 17 de Março de 2020.

Embora medidas emergenciais como a suspensão das aulas foram e estão sendo importantes no combate à disseminação do novo coronavírus, pesquisas mostram que haverá múltiplos impactos nos alunos e nos professores, exigindo um esforço em comum do poder público de um planejamento de aulas para 2021 que seja gradual e articulado entre diferentes setores, como a Educação, Saúde e Assistência Social.

Alguns desafios para o Brasil, bem como, para o nosso município já existentes antes da pandemia serão intensificados ainda mais em meio a essa nova realidade educacional. A evasão escolar, a desigualdade social, impactos emocionais de curto e longo prazo (como o aumento da ansiedade e falta de concentração), desestímulo por parte dos professores, entre outros aspectos poderão ser agravados.

O contexto da pandemia criou um cenário emergencial completamente atípico e novo, que deixará marcas a médio e longo prazo exigirá cuidados como reestruturação das aulas remotas, retorno gradual das aulas presenciais através do ensino híbrido, levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social. Além da redefinição do calendário escolar, plano de ação adequando-o a realidade de cada unidade de ensino, avaliação diagnóstica, para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes, programas de recuperação da aprendizagem, comunicação mais frequente com famílias, entre outros.

Apesar de tantas incertezas ainda existentes no cenário da pandemia, proporcionar um sistema melhor e com todos os protocolos de saúde não será nada fácil no ensino, aprendemos e estamos aprendendo com as necessidades e respostas que já estão sendo ou serão aplicadas em caráter emergencial. Então, não podemos garantir total êxito, mas com esforço em comum alcançaremos o melhor que pudermos diante deste cenário,

uma vez que temos obrigatoriedade de ofertar um ensino aprendizagem de qualidade aos nossos estudantes com todos os cuidados que o momento exige.

3-OBJETIVO

Organizar as unidades de ensino, com implementação de medidas sanitárias e práticas pedagógicas que possibilitem o retorno às aulas presenciais, híbridas e/ou remotas, de forma a assegurar os objetivos de aprendizagem aos estudantes da Educação Infantil-Pré-Escolar e Ensino Fundamental em suas modalidades de ensino e de educação, com a continuidade da apropriação dos objetos do conhecimento/conteúdos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

As medidas que serão adotadas para o retorno às aulas presenciais e/ou remotas, diante da situação em que se encontra a saúde a nível mundial, bem como, municipal, devido a COVID- 19 e a suspensão de aulas presenciais, a SECEL irá seguir as diretrizes e protocolos de volta às aulas, Pós-pandemia COVID-19 de acordo com os referencias de relatórios estabelecidos, conforme Regime emergencial produzido pelos órgãos competentes internacionais e nacionais, UNESCO, UNICEF, OMS, MEC, CONSED e municípios com representantes da UNDIME, que orientam e neste momento estão subsidiando os planos de retorno as aulas, com segurança e cautela.

Além disso, devemos garantir os Direitos de Aprendizagem preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e base curricular adotada pelas normativas das escolas municipais que se reorganizarão de acordo com sua proposta pedagógica e do calendário escolar, observando as normativas e fatos que surgirão nos próximos meses em respostas a outros que, por certo, ainda virão. No momento estamos passando por inconstâncias, momentos em que poderá mudar a qualquer momento o que se está planejando, mas, que se faz necessário um planejamento para se ter uma certeza de que prosseguindo ou mudando, não estaremos totalmente desprovidos de tudo, e caso venha ser necessário mudanças, estará mais fácil as modificações necessárias para adequação.

4-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, que dispõe em seu artigo 23 que a educação básica poderá organizar-se por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e em seu artigo 32, § 4º que o ensino à distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e da educação superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como dispensa todos os sistemas de ensino do país, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2020;

Considerando o Parecer CNE nº 05/2020, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19;

Considerando lei nº 14.040, de 18 de Agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009;

Considerando a Resolução Normativa Nº 04 do Conselho Municipal de Educação de Carira de 17 de Junho de 2020 que estabelece diretrizes operacionais para

reorganização do Calendário Escolar e formas de cumprimento da Carga Horária mínima anual;

Considerando a Resolução Normativa N° 07 do Conselho Municipal de Educação de Carira de 30 de Dezembro de 2020 que estabelece diretrizes pedagógicas necessárias para a conclusão do ano letivo 2020, garantido a efetivação das atividades escolares presenciais e/ou não presenciais para integralidade da carga horária obrigatória;

Considerando a Resolução n° 02, do Conselho Nacional da Educação, de 10 de Dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14040, de 18 de Agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

Considerando o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, que auxilia sistemas e redes de ensino na retomada das aulas ou quando forem elaborar seus próprios guias ou planos de retorno às atividades presenciais.

O Governo Municipal de Carira apresenta o presente Plano de ação 2021 para aulas presenciais e/ou remotas, contemplando diretrizes para as redes de ensino municipal e privadas visando subsidiar de forma eficiente e eficaz os gestores das unidades quanto ao retorno das atividades de modo a garantir aos estudantes da rede pública nos diversos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica as aprendizagens essenciais, considerando os objetos de conhecimento dispostos nas propostas curriculares vigentes.

5-MEDIDAS PEDAGÓGICAS

5.1-AÇÕES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE FORMA PRESENCIAL

Devido à situação da pandemia por corona vírus, fez-se necessário a substituição das aulas presenciais por aulas não presenciais, ofertadas por meio digital ou não, de acordo com a Resolução Normativa de n° 04, do Conselho Municipal de Educação de Carira, de 17 de Junho de 2020, a fim de garantir o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional, de acordo com a Base Nacional

Comum Curricular – BNCC, e o cumprimento da carga horária mínima nas escolas que ofertam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos-EJA.

De acordo com o disposto no § 2º, do Art. 23 da LDB no qual dispõe que “o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas”, conjugado com o disposto na lei 14040, de 18 de Agosto de 2020, as instituições de ensino devem reorganizar seus calendários escolares visando “organizar a distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação nacional ao longo do ano escolar” (Parecer CNE nº 5/2020) e o seu devido cumprimento.

O Parecer CNE nº 5/2020 preconiza, a “utilização de períodos não previstos, como recesso escolar do meio do ano, sábados, reprogramação de feriados para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outras estratégias, bem como a ampliação da jornada diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades escolares [...] de forma presencial e não presencial”, visando cumprir a carga horária mínima anual e o alcance dos “objetivos de aprendizagem propostos no currículo escolar para cada uma das séries/anos ofertados pelas instituições de ensino”.

Destaca-se, ainda, que o acompanhamento das formas de reposição dos objetos do conhecimento/conteúdos programáticos deverá observar as diretrizes e normas pedagógicas presenciais e não presenciais sobre regime híbrido através do Continuum Currículo, adequando-as à realidade em que a comunidade está inserida.

As unidades escolares juntamente com os docentes deverão:

- Definir formas de atendimento dos estudantes que não participaram das aulas não presenciais e daqueles que necessitarão de atendimento especial para a reposição dos objetos do conhecimento/conteúdos;
- Realizar avaliação diagnóstica, a partir dos conteúdos ministrados durante o período das aulas não presenciais, a ser aplicada no retorno das aulas presenciais, com o objetivo de identificar a aprendizagem de cada estudante durante a realização das aulas não presenciais;
- Elaborar um Plano de Nivelamento de Conhecimento e Reforço para os estudantes que apresentarem déficit de aprendizagem em relação aos objetos do conhecimento/conteúdos ministrados.

Recomenda-se aos mantenedores das unidades escolares que coordene e monitore o cumprimento do calendário escolar reorganizado e o desenvolvimento do currículo.

5.2-ESTRATÉGIAS DE ACOLHIMENTO AOS DOCENTES, ESTUDANTES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

O acolhimento é uma ação voltada a humanizar e favorecer a adaptação da criança, adolescente, docentes e demais funcionários no ambiente escolar. É uma prática educativa que será importante ao longo de todo ano letivo, levando a todos o sentimento de bem-estar com o desenvolvimento de ações simples que auxiliam na integração de toda a comunidade escolar.

As estratégias voltadas ao acolhimento estabelecem vínculos e vivências agradáveis dentro da escola, criando condições importantes para o bem-estar de todos. Ademais, condições essenciais para o restabelecimento da comunidade escolar após a intensa situação emocional, fragilizada pelo isolamento social devido à pandemia.

A atuação da equipe gestora será significativa nesse momento, posto que a qualidade do acolhimento é fundamental para criar um clima escolar positivo e harmonioso, diminuir as tensões, equilibrar as emoções, possibilitar com isso as interações sociais e emocionais, auxiliar na resolução de conflitos, desenvolver um espaço seguro de cooperação mútua, corroborando na melhoria da aprendizagem e o aumento da frequência escolar do estudante, e com a segurança do docente no ambiente de trabalho.

As atividades de acolhimento deverão iniciar com a realização de orientações para os docentes e demais profissionais da educação, versando sobre:

- As medidas sanitárias adequadas a serem cumpridas no momento do retorno das atividades presenciais;
- Competências socioemocionais;
- O Plano de Retorno às atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino.

Realização de encontro presencial com os docentes e demais servidores para uma roda de conversa, ambientação, nivelamento de procedimentos, organização do espaço, definição da atuação de cada um no retorno das atividades presenciais, das formas de acolhimento dos estudantes e pais ou responsáveis. Durante todo o acolhimento,

presencialmente, a unidade escolar deve seguir os protocolos sanitários preconizados pelos órgãos da área da saúde.

5.2.1- ACOLHIMENTO AOS DOCENTES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS.

- Preparação sócio emocional de todos os professores e funcionários que poderão enfrentar situações excepcionais na atenção aos alunos e respectivas famílias;
- Realizar ações para integrar os Docentes. Quando possível, estabelecer parcerias com o intuito de promover acompanhamento psicológico;
- Priorizar o retorno de professores e técnicos antes dos alunos, uma vez que os mesmos devem se preparar para o acolhimento de pais e alunos.

5.2.1- ACOLHIMENTO AOS ESTUDANTES

O acolhimento para o estudante é a porta de entrada para integrá-lo à escola, considerando que, para eles, a perda do convívio presencial e os transtornos resultantes dessa situação foram ainda maiores, uma vez que estão em processo de formação. O acolhimento dos estudantes deve contemplar:

- Mobilização da comunidade escolar mediante ligações, e-mails, redes sociais, rádio, jornais locais, dentre outros;
- Informação aos responsáveis legais dos estudantes do início das atividades presenciais, do protocolo sanitário adotado, da organização das turmas, do cronograma das aulas e outras informações necessárias à organização familiar;
- Produção de um guia de orientações de conduta e convivência de retorno às aulas para ser enviado (via e-mail e/ou grupos de Whatsapp) aos pais e estudantes, explicitando normas e protocolos de saúde/distanciamento que deverão ser seguidos, pautados nas orientações dos órgãos competentes;
- Fixação em locais visíveis das informações quanto ao protocolo sanitário, para que todos os estudantes possam ter acesso enquanto estiverem no ambiente escolar;
- Fixação em local visível do transporte escolar, quanto ao protocolo sanitário dentro do veículo;
- Definição da quantidade de estudante por sala de aula e demais espaços, seguindo o que preconiza as normas de distanciamento social;

- Definição dos grupos de estudantes, com ou sem reenturmação, e o cronograma de comparecimento à escola, quando for o caso, considerando aqueles que são do grupo de risco;
- Divulgação do plano de atendimento domiciliar para os alunos do grupo de risco;
- Realização de avaliação diagnóstica/nivelamento, para que a escola identifique as habilidades a serem priorizadas;

5.2.2- ACOLHIMENTO À FAMÍLIA

Realização de um momento de acolhida dos pais, por meio da “Escuta Psicopedagógica”, no qual os pais, intermediados por uma dinâmica de sensibilização, obedecendo aos protocolos de distanciamento social e de segurança sanitária, determinados pelos órgãos competentes, terão a oportunidade de expor e compartilhar seus sentimentos, suas dificuldades e também as boas situações vividas durante o distanciamento escolar. Processo esse que será mediado pelos orientadores educacionais. Após o processo de escuta, serão apresentadas as novas regras estabelecidas pelo Sistema de Ensino e Guia de Orientação do MEC para o retorno presencial dos estudantes à escola.

6- DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM

No retorno às aulas presenciais, faz-se necessário diagnosticar os conteúdos apropriados para os estudantes e as dificuldades de aprendizagem. Sabemos que são várias as situações apresentadas por conta da pandemia como:

- A família está assustada e os docentes também;
- Os estudantes estão ansiosos e às vezes até mesmo agressivos por não conseguirem entender as explicações dos familiares;
- Podemos encontrar estudante com comportamentos e sentimento de frustração, estresse, medo da escola no seu novo contexto, pois as mudanças de hábitos de higiene, distanciamento e até mesmo de ausência de alguns colegas e profissionais, com certeza terão de ser encarados por todos nesse “novo momento de readaptação”.

Nessa perspectiva, sugerimos alguns procedimentos para esse momento de diagnóstico, conforme a seguir:

- Troca de informações entre o quadro de docentes por área de formação a fim de listar oferta de sugestões de atividades para o diagnóstico das dificuldades de aprendizagem;
- Criar intervenções pedagógicas específicas que auxiliem o estudante a identificar suas dificuldades;
- Criar rotinas que reforcem o comportamento positivo dos estudantes;
- Realizar novas práticas de ensino que estimulem a participação de todos;
- Trabalhar em parceria com o coordenador pedagógico para a identificação de alteração nos comportamentos de ordem psicoemocionais.
- Valorizar os conhecimentos prévios dos estudantes.

Sendo assim, as estratégias de ensino e aprendizagem considerarão que a avaliação dá-se de forma processual, significativa, contextualizada, interdisciplinar e não linear, tendo em vista que os objetivos, nesse contexto atual das escolas, é verificar quais foram as competências e habilidades adquiridas no momento do ensino à distância, sempre levando em conta o planejamento do professor para este período e estabelecer a continuidade dos estudos.

7- MECANISMOS DE BUSCA ATIVA DE ESTUDANTES VISANDO A SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA

A suspensão das atividades presenciais nas escolas é uma realidade vivenciada nas escolas da rede pública do Sistema Municipal de Ensino de Carira, que não se distancia em nada da realidade das demais unidades da Federação. Nessa perspectiva, considerando que nesse processo há a possibilidade de alguns estudantes não retornarem às atividades presenciais, pelos mais diversos motivos, faz-se necessário planejar estratégias para garantir a todos os estudantes o direito essencial à educação. Neste sentido, é de vital importância propor ações intersetoriais de busca ativa desses estudantes, tais como:

- Manter o contato frequente com os estudantes e famílias;
- Realizar diagnóstico frequente visando a detecção precoce do desengajamento dos estudantes com maior risco de evasão;
- Acompanhar de forma sistemática os estudantes;

- Estabelecer estratégias de acompanhamento dos estudantes com maior propensão a evadir;
- Realizar busca dos estudantes infrequentes ou que abandonaram a escola diretamente e por meio de parcerias;
- Estabelecer parcerias visando a busca do estudante infrequente;
- Levantar a/s causa/s do afastamento do estudante e propor alternativas para o retorno;
- Convocar os responsáveis legais do estudante infrequente via whatsapp, e-mail, telefonema, recado, ou outro meio que a escola entenda ser o mais adequado e eficaz;
- Preencher "fichas de acompanhamento da frequência para identificação do estudante infrequente";
- Identificar os estudantes com comorbidades e do grupo de risco visando planejar o seu atendimento;
- Encaminhar, quando pertinente, ao Conselho Tutelar, lista dos estudantes infrequentes e evadidos.

8- MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Sabendo das modificações de toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos por instituições Internacionais e Nacionais, usaremos o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, criado pelo MEC, como base para criação de Medidas de Segurança Sanitária para nossa Rede de Ensino.

O Guia do MEC tomou como base orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do próprio Ministério da Saúde do Brasil (MS). O guia também considerou os documentos e sugestões produzidos pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), além dos cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Também foram observados os objetivos do Programa Saúde nas Escolas, que busca contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

8.1- AVALIAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Em articulação com as secretarias municipais a que a escola se vincula, recomenda-se a seguinte lista inicial de procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

- Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;
- Verificar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais desse Plano;
- Avaliar e definir se o retorno será de forma gradual ou se os alunos vão retornar todos de uma vez, bem como se a opção será pelo ensino híbrido ou pelo ensino remoto para alguma das séries ou etapas.
- Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão às condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
- Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola;
- Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
- Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;

- Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
- Orientar que a alimentação dos alunos ocorrerá dentro das salas de aula respeitando a distância mínima.
- Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;
- Verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis.

9- RETOMADA DE PROFESSORES E ESTUDANTES DO GRUPO DE RISCO

Deve-se, antes de serem iniciadas as atividades na escola, realizar uma análise da situação dos profissionais da instituição, além de fazer uma triagem dos alunos. O objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde.

No caso de estudantes ou profissionais da educação, fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes. Para esses grupos, devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais.

É necessário também articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais ou responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados.

10- MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE

10.1- MEDIDAS GERAIS PARA A ESCOLA INDEPENDENTE DA FASE DA COVID-19

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

- Usar máscara, obrigatoriamente;
- Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;

- Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
- Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos;
- Proibir a venda e compra de lanches durante o horário de funcionamento na unidade escolar, alertando sobre os riscos.

Além das medidas gerais, considerando todas as medidas de segurança sanitária que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, faz-se necessário:

- Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1 metro;
- Checar se a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;
- Fazer o georreferenciamento da área em que a escola está instalada, identificando possíveis parceiros para ações que necessitem de utilização de outros espaços para as aulas, ações da atenção básica em saúde.
- Atuar junto à Atenção Primária à Saúde para que, no caso de problema de saúde dos profissionais da educação ou dos estudantes, fazer a referência e o acompanhamento dos casos;
- Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, respeitando-se a medida de distanciamento social;
- Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, caso sejam utilizados nas merendas, observando que, preferencialmente, a alimentação escolar deve ser realizada nas salas de aula;
- Manter, sempre que possíveis portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

- Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19 através de cartazes que poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns.
- Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho); essa medida poderá contar com o apoio de profissionais das unidades básicas de saúde ou de profissionais da escola treinados para essa finalidade;
- Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;
- Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza devem ser isoladas;
- Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid-19, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados.

10.2 - MEDIDAS NO TRANSPORTE ESCOLAR

- Usar máscara, obrigatoriamente;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
- Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
- Fazer a higienização das mãos, antes que entrar e sair do transporte escolar.

10.3- CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS

Definir na escola quais são as áreas comuns, nas quais as regras abaixo serão cumpridas:

- Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
- Manter distância de pelo menos 1 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
- Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho);
- Proibir o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
- Suspender o uso de armários compartilhados na escola;
- Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
- Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
- Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
- Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório;
- Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
- Alternar turnos de aula, quando necessário;
- Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
- Procurar ampliar a quantidade de professores ou recorrer a professores temporários ou voluntários, quando necessário;
- Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na escola, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento,

indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;

- Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta das crianças na escola;
- Restringir à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola.

10.4- MEDIDAS DE HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL

- Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
- Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas;
- Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visualização e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;
- Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
- Evitar o uso de ventilador caso seja necessário seu uso mantê-lo higienizado.

10.5- USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

Tabela 01: Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos.

Indivíduos	EPIs necessários
Alunos	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos; • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); . • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; • Avental impermeável de mangas longas; • Luvas de proteção descartáveis; • Touca descartável.
Diretor (a)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%. •

<p>Encarregado(a) da Limpeza</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; • Luvas de proteção; • Botas ou sapatos impermeáveis.
<p>Porteiro; Vigilante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
<p>Profissional responsável por aferir a temperatura dos alunos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; • Luvas descartáveis
<p>Professor (a); Profissionais de apoio na educação inclusiva; Psicopedagogo(a); Secretário(a).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

10.6- VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES

- Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
- Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
- Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;

10.7 - DENTRO DAS SALAS DE AULAS

Uma vez que há recomendações distintas em relação à necessidade do distanciamento mínimo de 1 metro concomitante com o uso de máscara, de acordo com a escala de intensidade de transmissão do vírus em determinada região, optou-se por uma abordagem mais conservadora para as indicações referentes ao dia a dia nas salas de aula, conforme descrito a seguir.

1. Regiões sem casos de transmissão – AZUL:

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o afastamento de 1 metro;
- Crianças de zero a onze anos de idade não precisam manter afastamento.

2. Regiões de transmissão de casos esporádicos – VERDE:

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de zero a onze anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro.

3. Regiões de transmissão de aglomerados – AMARELA:

- Aplicar abordagem baseada em risco e manter 1 metro de distância mínima entre as pessoas como premissa.
- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de seis a onze anos precisam manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo recomendado o uso de máscara;
- Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo contraindicado o uso de máscara.

4. Regiões de transmissão comunitária – VERMELHA:

- Manter a distância mínima de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscara como premissa.
- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de seis a onze anos precisam manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo fortemente recomendável o uso de máscara;
- Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo contraindicado o uso de máscara.

10.8 - DISTANCIAMENTOS FÍSICOS EM GRUPOS

- Limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-escolares;
- Considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido;
- Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa;
- As escolas com espaço ou recursos limitados podem considerar modalidades alternativas de aulas para limitar os contatos entre as diferentes classes. Por exemplo, na modalidade escalonada, diferentes turmas começam e terminam em momentos diferentes;
- Considerar a ampliação do número de professores ou recorrer ao apoio voluntário, se possível, para permitir menos alunos por sala de aula (se houver espaço disponível);
- Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta dos estudantes na escola pelos pais;
- Identificar claramente entradas e saídas, com marcação de direção do percurso a ser feito dentro da escola;
- Considerar as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações da escola. Todas as entradas da escola devem ser marcados e estabelecidos horários específicos por grupos que compõem a comunidade escolar;
- Estimular o desenvolvimento da consciência coletiva solicitando que os alunos não se reúnam em grandes grupos ou fiquem muito próximos uns dos outros quando em filas, ao sair da escola e em seu tempo livre;
- A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1 metro entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório;
- Evitar atividades que envolvam a coletividade, com o intuito de mitigar a transmissão do COVID-19 no ambiente escolar, havendo necessidade de buscar novas formas de interação dos estudantes.

10.9 - ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la.

Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

Além disso, torna-se necessário:

- Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
- Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
- Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
- Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;
- Proporcionar uma roda de conversa sobre o corona vírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus

medos e suas impressões acerca do tema, o (a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;

- Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
- Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
- Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionando à sua melhora;
- Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
- Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras;
- Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,5° C;
- Procurar intercalar horário de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo momento;
- Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;
- Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;
- Proibir as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
- Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;
- Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;

- Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;
- Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças no caso dos EPIs, o descarte deverá obedecer às regras sanitárias;
- Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2;
- Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções.
- Estimular as atividades pedagógicas não presenciais, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com as crianças fora do ambiente escolar, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Educação (CNE);

Adicionalmente, para maior efetividade das ações, recomenda-se:

- Conversar também sobre o motivo pelo qual os adultos estarão diferentes, com máscaras e protetores faciais, na tentativa de amenizar o estranhamento;
- Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;
- Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter a criança em casa;

11- ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara de acordo com Lei nº 14.019, de 02 de Julho de 2020, que dispensa o uso da máscara para pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer uso adequado de máscara. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
- Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
- Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs;
- Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
- Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de Língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;
- Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;

- Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
- Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
- Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
- Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
- Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

12- PROGRAMAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS

A primeira etapa das escolas municipais ao retorno das aulas presenciais irá atender de forma gradativa e por escalonamento com alunos que não fazem parte do grupo de risco e alunos que durante as aulas não presenciais não realizaram nenhuma das atividades propostas, remota, impressas entre outras ferramentas, alunos de 1º e 9º ano dos anos iniciais, alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

O objetivo de se iniciar com esses anos é que por ser uma quantidade menor de alunos, darão um norte, serão a luz que iremos ter, para aprender a lidar com o comportamento dos alunos menores, que terão maiores dificuldades em atender de imediato, todo o protocolo de segurança dentro das Unidades Escolares.

Estimamos um tempo de 15 dias de aulas presenciais. Este diagnóstico se aplicará dentro da proposta curricular de ensino das unidades de ensino, onde os profissionais terão a base para diagnosticar, o que seu aluno obteve no decorrer de tudo isso e como poderão dar continuidade ao ensino e aprendizagem.

A segunda etapa será com os alunos que participaram das atividades remotas no ano de 2020, estimando um tempo de 15 dias de aulas presenciais, seguindo as mesmas orientações das turmas anteriores, cada qual com suas especificidades, seguindo o ensino híbrido, aulas presenciais e remotas, conforme necessidades de cada Unidade Escolar de Ensino.

Os alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola), seguirá inicialmente com atendimentos remotos, atividades impressas e redes sociais, por serem crianças muito pequenas e exigirem grande contato físico, o mais viável é continuar como está sendo, aulas não presenciais apenas. Caso tenha mais segurança de recebê-los presencialmente nas instituições educacionais, será feita uma programação e cronograma de atendimentos especial. Porém, estas etapas citadas anteriormente, só acontecerão de forma autorizada pela legislação vigente e de forma a garantir a integridade física e psicológica de nossos alunos, com total segurança para os profissionais da educação, alunos e famílias.

Os planos pedagógicos serão todos adequados, mas de acordo com as competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para acompanhar o desenvolvimento dos alunos e a perda pedagógica que pode ter havido durante o processo de suspensão das aulas presenciais. Haverá primeiramente um período de acolhimento para as crianças/estudantes onde estas devem na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido “considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias”, bem como organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros.

Tabela 02: Escalonamento para atendimentos aos alunos no retorno às aulas presenciais

Etapa 01	
22 de Março	Alunos que não tiveram acesso a nenhuma atividade durante a pandemia; Alunos de 3º ao 9º ANO e EJA.
Etapa 02	
05 de Abril	Turmas de 3º ao 9º ano do ensino fundamental que tiveram acesso às aulas remotas.
Etapa 03	
19 de Abril	Turmas de Pré-escola / 04 anos e 05 anos. 1º e 2º ano do Ensino Fundamental
Etapa 04	
Data Indefinida	Turmas de Creche / 02 anos e 03 anos

Poderão ser suspensas ou modificadas as datas previstas na tabela 02 deste plano, em razão de novos dados epidemiológicos que eventualmente demonstrem tendências de descontrole da pandemia causada pela COVID-19 ou impliquem pressão irrazoável sobre as redes hospitalares, com elevação do número de óbitos ou agravamento endêmico.

13- CONCLUSÃO

Nosso Plano de Ação para às aulas presenciais e/ou remotas em um cenário de pandemia da COVID-19 é uma proposta pautada no cenário mundial, que fornecerá subsídios para execução do ano letivo 2021, sendo uma proposta preliminar e flexível.

Afinal nesse período de pandemia, o sensato é esperar o sinal verde das autoridades competentes, para com segurança e responsabilidade, retornarmos ao nosso “novo normal”. Sabemos dos imensos desafios que o novo coronavírus traz a todos e da necessidade de darmos continuidade ao trabalho educacional, que além de ser um direito constitucional é o caminho para a conscientização e o conhecimento, que sem dúvida serão armas essenciais para vencermos essa pandemia.

O pensar na reorganização da volta às aulas é dar sentido para nosso trabalho atual, que precisa ser regado de esperança para se manter. Enquanto aguardamos o retorno, nosso papel é encurtar distância entre educador e aluno, entre escola e famílias e até mesmo a distância entre os próprios colaboradores, com formas criativas e inovadoras de aulas

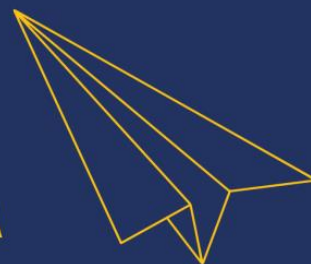
remotas e engajamento da equipe em atividades virtuais que lhes permitam ação / reflexão / ação.

Sabemos que o retorno não será fácil e que exigirá dos educadores novas abordagens metodológicas, novos caminhos, novo olhar... Mas, temos certeza que nossos profissionais estarão dispostos a oferecer o seu melhor, dentro dos limites de cada um, seja, no espaço físico, na falta de estrutura, no apoio das famílias, entre outros aspectos relevantes.

Nada está concluído, estamos em um processo de transformação, desafios, novos conhecimentos e principalmente nos reinventando dentro das propostas pedagógicas para alcançarmos o máximo de êxito possível com nosso corpo discente e docente, para sairmos dessa situação cientes que demos o nosso melhor, que fizemos o que era necessário e que estamos sempre abertos a novos caminhos.

O enfrentamento dos desafios que nos são postos na retomada do trabalho nas escolas e nas demais repartições educacionais públicas municipais exige cautela e consenso, bem como o devido conhecimento e respeito às questões específicas inerentes a cada realidade municipal. Esperamos, então, a partir das recomendações apresentadas neste documento referencial, contribuir para uma retomada responsável e segura.

PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DAS AULAS



EM UM CENÁRIO DE PANDEMIA



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER**

AVENIDA MAJOR AÉCIO MAIA, S/Nº,
CENTRO, CARIRA-SE CEP 49550-000
E-MAIL: semececarira@gmail.com